



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23352.002854/2018-73

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0014/2019, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, ente autárquico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, com sede na Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, CEP 89.564-590, neste ato representada pela sua Direção Geral, **Jaquiel Salvi Fernandes**, nomeado(a) pela Portaria nº 111, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-57, portador da Carteira de Identidade nº 5.XXX.XXX-3, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Xbramar Soluções e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.250/0001-44, sediada na Rua Santos Saraiva, 1.386, Sobrado, Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, telefone (48) 2108-8200, e-mail: alcidinei.pacheco@xbramar.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.002854/2018-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 09/2019 mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto reajuste em sentido estrito dos preços decorrente da aplicação do índice ICTI-IPEA acumulado entre abril de 2020 e abril de 2022 sobre os itens 12 a 15 da Cláusula 1.3 do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 65, alínea D e §8º da Lei 8.666/93; no Art. 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Cláusula Sexta do Contrato 09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O reajuste passa a vigor retroativamente à data de 15/04/2021 com os devidos efeitos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O índice de reajuste aplicado, com efeitos financeiros a partir de **15/04/2021**, é de 7,97%, conforme divulgado pelo IPEA em 05 de julho de 2021.

4.2 O índice de reajuste aplicado, com efeitos financeiros a partir de **15/04/2022**, é de 5,77%, conforme divulgado pelo IPEA em 10 de maio de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA**

4.3 Com a aplicação do índice, o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2021:

1.3 Objeto da contratação:

Item	Un.	Qtd.	Descrição Completa	Valor Unitário	Valor Global - 48 Meses
12	Mês	48	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 42.280 páginas/mês para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 4.569,72	R\$ 219.346,56
34913	Página	869.760	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 0,04	R\$ 34.790,40
14	Mês	48	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 840 páginas/mês para impressão POLICROMÁTICA com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 802,37	R\$ 88.513,76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA

15	Página	17.280	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - POLICROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 0,71	R\$ 12.268,80
16	Un.	2.956.800	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m², entrega em resmas com 500 folhas para os Campi que formam o Grupo 02 na seguinte proporção: Campus Videira: 2.956.800 folhas.	R\$ 0,03	R\$ 88.704,00

4.4 Com a aplicação do índice, o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2022:

1.3 Objeto da contratação:

Item	Un.	Qtd.	Descrição Completa	Valor Unitário	Valor Global - 48 Meses
12	Mês	48	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 42.280 páginas/mês para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 4.833,39	R\$ 232.002,72
13	Página	869.760	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 0,04	R\$ 34.790,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA

14	Mês	48	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 840 páginas/mês para impressão POLICROMÁTICA com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 848,67	R\$ 40.736,16
15	Página	17.280	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - POLICROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 0,75	R\$ 12.960,00
16	Un.	2.956.800	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m², entrega em resmas com 500 folhas para os Campi que formam o Grupo 02 na seguinte proporção: Campus Videira: 2.956.800 folhas.	R\$ 0,03	R\$ 88.704,00

4.5 É devido à empresa o pagamento dos valores retroativos relativos à diferença paga entre os meses de abril de 2021 e agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2021:

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 5.372,09 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 307.860,32 (trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA**

5.2 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2022:

*3.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ R\$ 5.682,06 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 272.738,88 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).*

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, nas notas de empenho abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE PAPEL:

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2022NE000001

SERVIÇO FRANQUIAS MONO E POLICROMÁTICAS

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.40.16
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2022NE000012

SERVIÇO EXCEDENTE DE FRANQUIA MONOCROMÁTICA

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.40.16
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2022NE000067

SERVIÇO EXCEDENTE DE FRANQUIA POLICROMÁTICO

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.40.16
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2022NE00001

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Videira, 22 de setembro de 2022.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor Geral